Docusign Envelope ID: B309CA27-0038-8F89-801E-3E7FB007C170

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43
NIRE 35.300.461.827

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIE DA 24ª EMISSÃO DA BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 19 de outubro de 2026, às 11 horas, de forma integralmente digital, conforme disposto na Resolução nº 81, de 29 de março de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com suas alterações posteriores ("Resolução CVM 81"). A referida Assembleia será coordenada pela **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora" ou "Securitizadora"), devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 11.257.352/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Sala 713, Chácara Santo Antônio, Torre Tarumã, São Paulo - SP, CEP: 04794-000 ("Assembleia").

2. CONVOCAÇÃO: Foi dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Série da 24ª Emissão da Emissora, nos termos da Cláusula 13.2.8 do *"Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Série da 24ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Alto Bellevue Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda."* ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Série da 24ª Emissão da Emissora, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata ("Titulares dos CRI"); (ii) da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**; na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora, todos relacionados na lista de presença anexa à presente.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Alexandre Domingos Ferreira como Presidente; e Sra. Amanda Oliveira de Melo, como Secretária.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria:

I. Não declarar o Vencimento Antecipado das CCB e, consequentemente o Resgate antecipado dos CRI, nos termos do item (y), da Cláusula 8.1 da CCB e 3.9.1 do Termo de Securitização, em razão da não realização da constituição do Fundo de Juros no montante mínimo de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sem a respectiva recomposição pela Devedora deste montante mínimo, nos termos da Cláusula (6) da CCB e Cláusula 14.2.6 do Termo de Securitização., da. Caso aprovado, conceder o prazo de 12 (doze) meses para que seja realizado a constituição do Fundo de Juros nos termos da cláusula (6) da CCB.

Docusign Envelope ID: B309CA27-0038-8F89-801E-3E7FB007C170

II. A utilização de recursos da Conta Vinculada para o pagamento das despesas direta e exclusivamente relacionada à execução da obra do Empreendimento imobiliário denominado "Alto Bellevue", cujo o objetivo é promover o avanço físico da obra em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, ficando facultado aos Titulares do CRI solicitar a qualquer momento a comprovação que os recursos estão sendo aplicados na obra.

6. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA: Abertos os trabalhos, a mesa, em conjunto com o representante do Agente Fiduciário verificou o quórum e demais condições para instalação da Assembleia, mediante a participação de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em circulação.

Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60, ao artigo 115, § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7. DELIBERAÇÕES: Os Titulares do CRI que representaram 100% (cem por cento) dos CRIs em Circulação, deliberaram por **aprovar** a matéria da Ordem do Dia, sem ressalvas, dispensando a necessidade de indicá-las novamente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: O Agente Fiduciário e a Emissora consignam que não são responsáveis por verificar se o administrador/gestor ou procurador do(s) Titular(es) dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de administração/gestão ou procuração, conforme aplicável.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis aos CRI, incluindo, mas não se limitando, ao risco de crédito proveniente na não constituição do Fundo de Juros e utilização dos recursos para pagamento das despesas do Empreendimento, o que poderá implicar em insuficiência de recursos das obrigações ordinárias dos CRI.

O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia. Assim, reforçam que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham a incorrer em decorrência dos atos praticados, sem culpa ou dolo, em observância às decisões tomadas nesta Assembleia. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

O Agente Fiduciário consigna, ainda, que a tomada de decisão pelos Titulares dos CRI, representado por seu gestor, administrador ou procurador deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Titulares

Docusign Envelope ID: B309CA27-0038-8F89-801E-3E7FB007C170

dos CRI ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento.

A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

Ratificam-se, ainda, todos os termos e condições do Termo de Securitização, bem como de todos os demais documentos relacionados à operação, até o pleno cumprimento das obrigações ali estipuladas. A Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizados a adotar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações aprovadas pelos Titulares dos CRI.

A presente Assembleia será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

Os termos constantes desta Assembleia iniciados em letra maiúscula não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e demais documentos da Operação.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, esta Assembleia foi lavrada, lida e assinada eletronicamente por todos os presentes.

São Paulo, 19 de outubro de 2026.

Mesa:

DocuSigned by:
BAF85A40C2E2451...

Alexandre Domingos Ferreira

Presidente

Assinado por:
Amanda Oliveira de Melo
B874BBF67DA9470...

Amanda Oliveira de Melo

Secretária

Docusign Envelope ID: B309CA27-0038-8F89-801E-3E7FB007C170

(Página assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Cerificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª,2ª, 3ª e 4ª Série da 24ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 19 de outubro de 2026.)

DocuSigned by:
BAF85A40C2E2451...

Assinado por:
Amanda Oliveira de Melo
B874BBF67DA9470...

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

EMISSORA

Nome: Alexandre Domingos Ferreira
Cargo: Diretor

Nome: Amanda Oliveira de Melo
Cargo: Diretora

Assinado por:
Tânia Regina Tritapepe
52D82208001B4B0...

DocuSigned by:
Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel
475C73FAE33045D...

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Tânia Regina Tritapepe
Cargo: Procuradora

Nome: Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel
Cargo: Procurador

(Restante da página deixado intencionalmente em branco)